



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 259/2018, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.772 DE 28 DE MAIO DE 2018

Declara situação de emergência no Município de Cuité e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, XVIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais, como gasolina, gêneros alimentícios, gás, água e outros itens congêneres.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Cuité em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população Cuiteense.

Art. 2º durante a vigência do Estado de Emergência serão mantidos somente os serviços essenciais à população:

§1º. Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:

I - saúde (serviços do Hospital nossa senhora das mercês, transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, Quimioterapia e Radioterapia, remoção e atendimento de pacientes através do SAMU 192, atendimento das Unidades de Básicas de Saúde da Família situadas na Zona Urbana, serviços dos Agentes de Combate às endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);

II - coleta de lixo;

§2º As aulas da rede Municipal de Educação e os serviços de Creches serão suspensas a partir de 30/05/2018 e serão retomados, tão logo, que cessar a situação de emergência advinda da falta de insumos para continuidades destas atividades como falta de merenda, água, combustível para o transporte escolar, e material de expediente;

Art. 3º. Durante a vigência deste decreto o expediente das repartições públicas desta edilidade se dará de forma corrida, com período de duração das 08:00 as 14:00 horas, com exceção dos serviços do hospital nossa senhora das mercês, SAMU, Unidade de Básicas de Saúde da Zona Urbana, serviços de endemia e serviços dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 268/GAPRE, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração em cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ LINDBERGH LOPES ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão do Patrimônio Público Municipal, símbolo CC5, nomeado através da Portaria nº 169/GAPRE em 31 Maio de 2017, publicado no Diário Oficial Municipal nº 083/2017 em 31 Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 269/GAPRE, DE 28 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **JOSEFA DE MEDEIROS COSTA DANTAS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15/05/2018 a 13/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao dia 15 de Maio de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 270/GAPRE, DE 28 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ALDO VIANA CAMPOS**, ocupante da função de Vigilante, ora à disposição do Fórum Eleitoral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 02/06/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 271/GAPRE, DE 28 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ROBSON DA ROCHA SANTOS**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br